



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.768, de 14 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais em mais 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei Municipal nº. 1714, de 28 de dezembro de 2022, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo de observância obrigatória a alocação de recursos nos precisos termos da justificativa apresentada através do OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2023/00540, que passa a figurar como anexo I à presente lei.

Art. 2º A compensação dos créditos adicionais suplementares e especiais de que trata o artigo 1º, será realizado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.768/2023

pág. 2

ANEXO I À LEI Nº. 1.768, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Ofício SIGA nº. PM-OFI-2023/00540

Senhor(a):

Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS,

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

Senhor Presidente:

Pelo presente, em instrução ao Projeto de Lei Ordinária 18/2023, de autoria do Poder Executivo, informo Vossa Excelência e demais Edis que o adicional suplementar requerido de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual tem como condão equilibrar a execução orçamentária para melhor atender os anseios públicos, conforme preceitua o artigo 43 da Lei 4320/64, notadamente:

1. Saúde

a) **R\$ 140.000,00**: efetuar o pagamento dos agentes de endemias no valor de R\$ 19.524,12 (recurso estado) referente a junho em diante (é pago conforme depósito em conta do Estado e não tem como prever se vão ser repassadas todas as parcelas dentro do exercício, sendo que o valor também pode variar conforme a produtividade do agente), assim como o "décimo quarto";

b) **R\$ 216.000,00**: efetuar o pagamento dos agentes comunitários de saúde no valor de R\$ 35.640,00 (recurso estado) referente a junho em diante (é pago conforme depósito em conta do estado não tem como prever se vão ser repassado todas as parcelas dentro do exercício e o valor também pode variar conforme a produtividade do agente), assim como o "décimo quarto";

c) **R\$ 1.626.210,00**: efetuar o pagamento do piso da enfermagem. O valor de R\$ 542.070,00 foi repassado e tem previsão de vir outra parcela até dezembro, mas não há estimativa de valor pelo Ministério da Saúde, sendo que se vir a média de quatro meses para fechar o exercício faltam 8 meses;

d) **R\$ 220.000,00**: realizar o cumprimento de ordens judiciais. Até o momento já foi realizado o pagamento de R\$ 433.677,01.

e) **R\$ 719.788,80**: realizar a aquisição de leite;

f) **R\$ 304.172,64**: realizar a aquisição de fralda;

g) **R\$ 250.000,00**: manutenção do transporte para Jales e Barreto;

h) **R\$ 120.000,00**: realizar a aquisição de combustível de requisição aos municípios;

i) **R\$ 4.805.906,10**: realizar o repasse de contratualização de recurso próprio, assim como do recurso estadual e da União, ao Hospital Regional;

j) **R\$ 150.000,00**: reformar o ESF Angico

Total estimado R\$ 8.552.077,54

Finanças e Gestão

a) **R\$ 10.358.403,41**: efetuar o pagamento da folha com seus encargos, incluído décimo terceiro e férias;

b) **R\$ 2.800.000,00**: efetuar o pagamento da indenização da licença prêmio. Até o momento já foi efetuado o pagamento no montante de R\$ 5.677.633,93.

c) **R\$ 1.704.839,47**: efetuar o repasse residual do duodécimo ao Poder Legislativo

d) **R\$ 926.000,00**: efetuar o pagamento do Pasep;

e) **R\$ 1.320.000,00**: efetuar o pagamento da dívida fundada;

Total estimado R\$ 17.109.242,88

Educação

a) **R\$ 602.500,00**: efetuar a manutenção e reforma das escolas;

b) **R\$ 6.200,00**: palestra educação steam - NTM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.768/2023

pág. 3

- c) R\$ 120.000,00: aquisição de Material de Limpeza (CEINFs e Escolas);
 - d) R\$ 78.883,18: Reajustamento contratual do Ginásio;
 - e) R\$ 20.000,00: aquisição de material de consumo;
 - f) R\$ 592.285,11: execução do telhado ginásio Recurso federal/municipal;
 - g) R\$ 50.000,00: serviços de serralheria para as unidades escolares;
 - h) R\$ 10.000,00: manutenção de freezer e geladeiras;
 - i) R\$ 202.500,00: aquisição de móveis planejados para as unidades escolares;
 - j) R\$ 200.000,00: aquisição de ares condicionados para as unidades escolares;
- Total estimado R\$ 1.882.368,29**

Cultura

- a) R\$ 1.157.000,00: promover eventos culturais e festividades (apresentação circense dia das crianças R\$ 52.000,00; Show Raça Negra/Festival Gastronômico - estrutura e segurança, R\$ 500.000,00; estrutura para celebrar o dia da independência R\$ 15.000,00; Show Final do Ano R\$ 350.000,00; Segurança e Brigadista - festival e final de ano, R\$ 35.000,00; Natal R\$ 205.000,00);
- b) R\$ 503.811,29: executar a Lei "Paulo Gustavo"

Total estimado R\$ 1.660.811,29

Esporte

R\$ 863.000,00: promover/participar eventos esportivos, com previsão de R\$ 198.000,00 (tais como: Bairro Feliz- 2 etapas; Velocross; Campeonato Estadual de Futsal; Campeonato amador; Campeonato de Handebol; Train Run –Corrida de rua; Jogos escolares de Nova Andradina - todas as modalidades; Nova Andradina Cup; hospedagem interestadual e intermunicipal nos eventos esportivos; jogos abertos de rua de Skate e breackdance e Basquete 3 x3; liga estadual de voleibol; seguro ônibus transporte esporte; campeonato estadual de voleibol de base; campeonato municipal de vôlei de praia; campeonato de atletismo; corrida de rua do transplantado; open Funael de futevôlei; 2º etapa Ranch Sorting; campeonato municipal de vôlei de quadra; campeonato estadual de karatê; campeonato regional de malha; jogos abertos de campo grande – modalidade xadrex; manutenção elétrica e hidráulica nos campos de futebol; serviço de brigadista para atender nos eventos; serviço de estrutura para os eventos; serviço de segurança para atender nos eventos; serviço de arbitragem para atender nos eventos; aquisição de assentos esportivo para o ginásio; aquisição de 2 caixas d'água - uma para o Ginásio e outra para o Estádio), sendo R\$ 450.000,00 para o fechamento de alambrado e troca de areia nas praças do bairro Universitário, Centro Educacional, Pegorário, da Fogueira, do Distrito de Casa Verde e afins; R\$ 135.000,00 para a troca dos assentos esportivos do Ginásio de Esporte; R\$ 40.000,00 para a manutenção da irrigação do estádio e bomba d'água; R\$ 40.000,00 para subvenção social;

Total estimado R\$ 863.000,00

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, solicito prosseguir a tramitação do Projeto de Lei Ordinária 18/2023, nos termos regimentais.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.
Cordialmente,

Nova Andradina, 01 de setembro de 2023.


Emerson Nantes de Matos

SECRETARIO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão